



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



1041  
STFC

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 188/15

**Processo Administrativo n.º** 13/10/39.656

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/13

**Termo de Contrato n.º** 238/13

**Termo de Aditamento n.º** 160/14

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local, nas unidades externas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/12/15.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 296.862,76 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

### **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 251000.25110.15.122.4009.4188.339039, indicados às fls. 677 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

### **QUARTA - DA GARANTIA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 14.843,13 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de dezembro de 2015.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Fabio Levorin*  
Gerente de Seção

*Valter Abreu*  
Gerente Comercial

*Wilton Cesar de Aguiar*  
Gerente de Divisão

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
Representantes Legais:

*José Augusto G. Cordeiro*

*Assed Moises Amar*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/39.656

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 236/13

**Termo de Contrato** nº 238/13

**Termo de Aditamento** nº 160/14 e 188/15

**Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local nas unidades externas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de dezembro de 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Fabio Lourenço*  
Gerente de Seção

*Valter Abreu*  
Gerente Comercial

*Silton Cesar de Aguiar*  
Gerente de Divisão

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**  
Representantes Legais:

*José Augusto G. Cordeiro*  
José Augusto G. Cordeiro

*Assed Moises Amar*  
Assed Moises Amar

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_